



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7.741/2021  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 – PROCESSO Nº 7.741/2021)**

1º Termo de aditamento ao contrato nº 7.741/2021, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO** e a **CURSI COMÉRCIO ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA**, que tem por objeto a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA/TELECOMUNICAÇÕES NA ÁREA DE RADIODIFUSÃO (RESPONSABILIDADE TÉCNICA), PARA ATUAR NA OPERAÇÃO DO CANAL DE TELEVISÃO E RÁDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO”, para prorrogação do prazo de vigência, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 24.385/2023-CMRP

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Avenida Jerônimo Gonçalves, nº 1200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.217.383/0001-43, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ DONIZETI FERRO**, portador do RG nº 17.788.121-5, inscrito no CPF sob o nº 081.437.768-83 e de outro lado a empresa **CURSI COMÉRCIO ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA**, com sede na Travessa Palmas, nº 60, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.035.032/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL CURSI JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 12.516.119-0 e do CPF nº 051.531.798-50, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo:, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 24.385/2023-CMRP:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O contrato nº 7741/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2022, celebrado entre as partes, que tem por objeto a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA/TELECOMUNICAÇÕES NA ÁREA DE RADIOFUSÃO (RESPONSABILIDADE TÉCNICA), PARA ATUAR NA OPERAÇÃO DO CANAL DE TELEVISÃO E RÁDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME DESCRITO EM EDITAL E SEUS ANEXOS.”, com término em 06 de junho de 2023, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, de 7 de junho de 2023 até 06 de junho de 2024, nos termos permitidos pelo artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato original ficam expressamente ratificadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes do presente aditamento estão asseguradas com recursos próprios da contratante (3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo


Jurídica).


E por estarem justos e contratados, assinam esse termo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 05 de junho de 2023.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**  
FRANCO FERRO  
CONTRATANTE

  
**CURSI COMÉRCIO, ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA**  
DANIEL CURSI JUNIOR  
Sócio-Administrador

  
Fiscal do contrato pela contratante: ANTONIO MOREIRA THEODORO  
Gestor de Contratos

  
Fiscal do contrato pela contratada: DANIEL CURSI JUNIOR  
Sócio-administrador

Testemunhas:

1. Matalia Carvalho Rodrigues RG nº 36572 775-1

2.  RG nº 15643699

